



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

OF. Nº 148/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de fevereiro de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 170/21-CMV  
**Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**  
Processo administrativo nº 2381/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 02 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 153/2021 – SS

Valinhos, 19 de fevereiro de 2021.


**Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI**  
**Da: Secretaria da Saúde**  
**Ref.: Requerimento nº 170/2021**  
**C.I. nº 204/2020 – DTL/SAJI**  
**(Processo nº 2.381/2021)**

Em atendimento ao Requerimento nº 170/2021 de autoria do vereador Marcelo Yoshida, encaminhamos informações prestadas pela Assistente Social do Departamento Técnico Administrativo.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde

  
**Betania Gomes de Souza**  
Diretora Departamento Administrativo  
Respondendo pelo Depto. Técnico Administrativo



Referente ao requerimento nº170/2021 do Vereador Marcelo Yoshida sobre Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde-SUS.

Sobre o fornecimento de hormônios femininos e masculinos informo:

1.Os hormônios femininos e masculinos estão sendo fornecidos pela Prefeitura?

*R. Não há fornecimento de hormônios femininos e masculinos pela rede pública de saúde municipal para atender ao processo transexualizador.*

2.Se sim, quantos e quais foram adquiridos nos últimos cinco anos?

*R. Prejudicado*

3.Quais são os critérios para concessão destes medicamentos?

*R. Os critérios para concessão seguem conforme a Portaria nº 2.803 de 19 de novembro de 2013 que no artigo 9 refere-se a atendimento especializado em Hospitais de Clínicas Estadual ou Federal em quatro estados/capitais da federação.*

Valinhos 17 de fevereiro de 2021

  
**Magda R. Ramos de Castro**

**Assistente Social – D.T.A**